

MATRÍCULA Nº 114.217

FLS. 01

IMÓVEL: Prédio situado na rua Afonso Pena nº 113, na Freguesia do Engenho Velho, desta Cidade, e seu respectivo terreno, que mede em sua totalidade: 11,35m de frente, na linha dos fundos 11,77m e de extensão por ambos os lados 31,20m; confrontando à direita com o edifício de nº 109, da mesma rua; à esquerda com o prédio nº 115 da mesma rua; e aos fundos com a vila de nº 71 da rua Silva Ramos.- Inscrição nº 0.200.210-3.- CL 06422-0.- **Proprietário:** JOÃO BAPTISTA DE SEQUEIRA, casado.---
Título de Propriedade: Livro 3-AC nº 16.336, fls. 197, deste Cartório, conforme Carta de Arrematação extraída dos autos do respectivo inventário, processado pelo Cartório do 3º Ofício do Juízo de Direito da 1ª Vara de Órfãos e Sucessões, dada e passada aos 08.09.1955, contendo da mesma Auto de Leilão de 15.12.1955, registrada em 14.10.1955, no livro acima mencionado.

R.1/PARTILHA DE 25% DO IMÓVEL: (Protocolo nº 370.886 de 17.07.2001) De acordo com o Formal de Partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados pelo finado JOÃO BAPTISTA DE SEQUEIRA (falecido em 24.07.1956), processados pelo Juízo de Direito da 5ª Vara de Órfãos e Sucessões, desta Cidade, dado e passado aos 13 de julho de 2001, contendo verba testamentária, e sentença proferida em 22.06.88, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Alberto Craveiro de Almeida, **25%** do imóvel desta matrícula foi partilhado ao **CENTRO DE HEMATOLOGIA SANTA CATARINA LTDA.**, com sede nesta Cidade, CGC nº 30.273.866/0001-37, pelo valor da época de CR\$50.000.000,00 O Imposto de Transmissão foi pago em 17.11.1961, pela guia nº 25 34669; em 15 de dezembro de 1961, pela guia nº 25 35232; e em 30.04.1985, pela guia de número... 5.64/001487-5 (Cessão de Direitos Hereditários).- Rio de Janeiro, 19 de julho de 2001.

0 Oficial  **RAF 83103**

R.2/PARTILHA DE 75% DO IMÓVEL: (Protocolo nº 370.387 de 17.07.2001) De acordo com o Formal de Partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados pelo finado JANDYRA AGUIAR DE SEQUEIRA (falecida em 08.08.1982), processados pelo Juízo de Direito da 5ª Vara de Órfãos e Sucessões, desta Cidade, dado e passado aos 13 de julho de 2001, contendo verba testamentária, e sentença proferida em 22.06.88, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Alberto Craveiro de Almeida, **75%** do imóvel desta matrícula foi partilhado ao **CENTRO DE HEMATOLOGIA SANTA CATARINA LTDA.**, com sede nesta Cidade, CGC nº 30.273.866/0001-37, pelo valor da época de CR\$63.750.000,00 O Imposto de Transmissão foi pago em 22.04.1986, à Secretaria de Estado de Fazenda, através da guia nº 5.64/030.366-4; e em 30.04.1985, pela guia de número... 5.64/001487-5 (Cessão de Direitos Hereditários).- Rio de Janeiro, 19 de julho de 2001.

0 Oficial  **RAF 83102**

R.3/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 370.482 de 18.07.2001): De acordo com escritura de 18.12.98, do 23º Of. de Notas, desta cidade, livro 7370, fls. 189, Ato 63, re-ratificada por outra da 8ª Circunscrição do Registro Civil e Tabelionato, desta cidade, livro 296, fls. 031, de 17.07.2001, CENTRO DE HEMATOLOGIA SANTA CATARINA LTDA., qualificada no R.2, vendeu o imóvel pelo preço de R\$150.000,00, a **AKZO NOBEL LTDA.**, com sede nesta Cidade, CNPJ nº 60.561.719/0001-23. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 546.967 em 19.01.99.- Rio de Janeiro, 19 de julho de 2001.

0 Oficial 

R.4/PROMESSA DE VENDA: (Protocolo nº 462.900 de 14/11/2007) De acordo com a escritura de 09/11/2007, do 23º Ofício de Notas desta Cidade, Livro ST-974, Fls. 046/053, AKZO NOBEL LTDA, com sede em São Paulo/SP, qualificada no ato R.3, PROMETEU VENDER O IMÓVEL desta matrícula pelo preço de R\$1.200.000,00 a TECNÓ POINT PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.923.139/0001-32, com sede nesta Cidade; tendo sido o título celebrado em caráter irrevogável e irretratável com imissão de posse. Demais cláusulas e condições as constantes do título. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2007. -----IP

O Oficial _____

AV.5/DEMOLIÇÃO: (Protocolo nº 466.275 de 24/01/2008) De acordo com o requerimento de 24/01/2008, CND nº 047072008-21003030 emitida em 17/01/2008, e Certidão nº 040214 expedida em 28/03/2006 pela Secretaria Municipal de Urbanismo desta cidade, hoje microfilmados, fica averbada a DEMOLIÇÃO de prédio residencial com 01 (um) pavimento, sendo aceitação concedida em 28/03/2006 pelo Professo nº 02/333101/1991. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2008. -----FHR

O Oficial: _____

AV.6/CONSTRUÇÃO/"HABITE-SE": (Protocolo nº 466.276 de 24/01/2008) De acordo com o requerimento de 24/01/2008, CND nº 047072008-21003030 emitida em 17/01/2008, e Certidão nº 025357 expedida em 10/03/2004 pela Secretaria Municipal de Urbanismo desta cidade - Coordenadoria Regional de Urbanismo - U/CLU - 2ª DEE - TIJUCA, hoje microfilmados, fica averbada a construção de um prédio de uso exclusivo destinado a Educandário da Casa do Hemofílico com 05 (cinco) pavimentos, sendo 02 (dois) pavimentos, para salas de aula, 02 (dois) pavimentos para dormitórios e o último para piscina e local para fisioterapia, sobre pavimento de garagem elevado e pavimento térreo para acesso e estacionamento, situado à Rua Afonso Pena nº 113, tendo sido o "HABITE-SE" concedido em 03/08/1995. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2008. -----FHR

O Oficial _____

R.7/PENHORA: (Protocolo nº 475572 de 30.07.2008): Por determinação do MM. Juiz de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública, desta Cidade, Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, contida no Ofício 1302/2008/MND de 20.06.2008, acompanhado de Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 28.07.2008, hoje microfilmados, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$608.642,99 e demais acréscimos legais (valor em 27.08.1996), nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 1996.120.023333-8, que move o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, figurando como depositário, o 6º Depositário Judicial, Sra. Marilda Brandão Teles, em face de **CASA DE HEMATOLOGIA SANTA CATARINA LTDA.** Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos e contribuições da Lei nº 489/81, 590/82 e 3.217 de 27.05.1999, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97).- Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2008. -----AP

O Oficial: _____

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



MATRÍCULA Nº

AV.8-114217/CANCELAMENTO DE PENHORA(R.7): (Protocolo nº 520732 de 09/02/2011) Por determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Joao Felipe Nunes Ferreira Mourão, contida no Ofício nº 422/2011/OF, expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública, desta cidade em 28/01/2011, hoje microfilmado, fica cancelada a penhora do ato R.7, referente ao processo nº 0116498-31.2010.8.19.0001(1996.120.023333-8) .-----

Rio de Janeiro, 14 de março de 2011. O Oficial: João Carlos A. Sequeiros
Substituto - Mat.: 94/1723

R.9-114217/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 520731 de 09/02/2011) De acordo com a escritura de 13/05/2008 do 23º Ofício de Notas/RJ (Livro nº ST 974, folha(s) nº 173/175), **AKZO NOBEL LTDA**, CNPJ nº 60.561.719/0001-23, com sede nesta cidade, **vendeu o imóvel desta matrícula a TECNO POINT PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 02.923.139/0001-32, com sede nesta cidade, **pelo preço de R\$1.200.000,00**. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia nº 1.275.086 em 08/05/2008.-----

Rio de Janeiro, 14 de março de 2011. O Oficial: João Carlos A. Sequeiros
Substituto - Mat.: 94/1723

R.10-114217/PENHORA: (Protocolo nº 613096 de 02/02/2018) Por determinação da MMA. Juíza da 81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Dra. Maria Helena Motta, contida no Ofício PJe de 01/02/2018, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 04/12/2017, hoje microfilmados, **fica o imóvel desta matrícula penhorado**, em virtude da ação de Trabalhista (Processo nº 0011280-42.2015.5.01.0081), movida por **RONALD PINHEIRO DA SILVA**, CPF/MF nº 822.362.837-68, **em face de TECNO POINT PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 02.923.139/0001-32, com sede nesta cidade, em garantia de uma dívida de R\$35.891,08, figurando como **Depositário: José Oliveira Braga**, CPF/MF nº 410.262.257-87.-----

Selo Eletrônico: ECLF 18826 ATZ.
Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2018. O Oficial: Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

R.11-114217/PENHORA: Protocolo: 656118 de 09/09/2021. Documento apresentado: Ofício nº 740179/2021/OF, expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade em 12/08/2021, hoje microfilmado. Construção: Penhora sobre o imóvel desta matrícula, por determinação da MM. Juíza de Direito Dra. Katia Cristina Nascentes Torres. Número do Processo/Execução Fiscal: 0313407-65.2018.8.19.0001. Movida por: **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**. Em face de: **TECNO POINT PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**. Valor da dívida: R\$1.120.363,52. Depositário do bem: Não foi nomeado. Informação adicional: Não foram recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, e somente será cancelado o presente registro contra o recolhimento dos emolumentos e contribuição da Lei 3.217 de 27.05.1999, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Processo nº 29.682/97).-----

Selo Eletrônico: EDWS 99004 KMP.
Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2021. O Oficial: Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

AV.12-114217/CANCELAMENTO DA PENHORA (R.10): Protocolo: 655366 de 24/08/2021. Documento apresentado: Ofício nº PJe, expedido pela 81ª Vara do Trabalho desta cidade em 17/08/2021, hoje microfilmado. Penhora cancelada: A constante do ato R.10 desta matrícula, conforme determinação do MM. Juíza Dra. Natalia dos Santos Medeiros. Número do Processo: **ATOrd 0011280-42.2015.5.01.0081**.-----

Selo Eletrônico: EDWT 02846 NHS.
Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2021. O Oficial: Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

R.13-114217/PENHORA: Protocolo: 690546 de 31/01/2024. Documento apresentado: Termo de Penhora de 07/11/2023 expedido pela 19ª Vara Cível desta Cidade, hoje microfilmado. Construção: Penhora sobre o imóvel desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Victor Agustin Cunha Jaccoud Diz

Torres. Ação: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Cédula de Crédito Bancário. Número do Processo: 0099752-78.2016.8.19.0001. Movida por: B2CYCLE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, CNPJ nº 44.395.252/0001-32. Em face de: TECNO POINT PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.923.139/0001-32, e outro. Valor da dívida: R\$4.455.353,12. Depositário do bem: TECNO POINT PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.923.139/0001-32.-----

Selo Eletrônico: EERH 55270 MYT.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2024. O Oficial:

Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

R.14-114217/LOCAÇÃO: Protocolo: 688463 de 29/11/2023. Documento apresentado: Contrato de Locação de 01/10/2022, hoje microfilmado. Locadora: TECNO POINT PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.923.139/0001-32, com sede nesta cidade. Imóvel dado em locação: O imóvel desta matrícula. Locatária: ESCOLA CANADENSE DA TIJUCA LTDA, CNPJ nº 31.262.190/0001-49, com sede nesta cidade. Período/Prazo da locação: 60 meses. Data inicial da locação: 01/10/2022. Data final da locação: 30/09/2027. Valor do aluguel mensal: R\$ 60.000,00, na assinatura instrumento de locação; R\$ 30.000,00, no mês de dezembro de 2022; De Janeiro de 2023 até junho de 2023, R\$ 64.000,00; De julho de 2023 até dezembro de 2023, R\$ 70.000,00; De Janeiro de 2024, até junho de 2024, R\$ 85.000,00; De julho de 2024, até dezembro de 2024, R\$ 94.000,00; A partir de Janeiro de 2025, R\$ 116.000,00. Índice de reajuste: A partir de janeiro de 2025, os reajustes serão anuais com base no IPCA. Cláusula de vigência: As partes ficam acordadas que serão respeitadas as condições do artigo 8º da Lei 8245/91 (Se o imóvel for alienado durante a locação, o adquirente poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel). Demais cláusulas e condições, as constantes do Título.-----

Selo Eletrônico: EERN 47496 HCR

Rio de Janeiro, 05 de março de 2024. O Oficial:

Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualizar

Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis

ONF

Table with 2 columns: Data, Descrição. Rows include dates from 01/01/2024 to 31/01/2024 and descriptions of system operations.